

PORTARIA Nº 371/2023, 02 de fevereiro de 2023

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
29/02/2023
Secretaria municipal de
Comunicação*

“Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.

A GESTORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Municipal 676/2006.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nos artigos 67 e 73, início I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 866/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 E Recomendação Técnica Nº 006/2019 da Controlaria – Geral do Município CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **ELIZABETH ELIAS YULE** matrícula nº **5559584** e CPF **986.803.071.49** servidor(a) efetivo(a) deste Município lotado (a) na Autarquia SAD-PREV, para atuar como fiscal do processo administrativo nº **226047/2022, segundo Termo Aditivo de 2023** do contrato nº **007/2022**, da empresa **MEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL S/S**, inscrita CNPJ: **07.128.154/0001-02**, na modalidade de Inexigibilidade para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal, conforme o **segundo Termo Aditivo de 2023**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - O Fiscal designado, fica obrigado a comunicar à Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Caberá ao fiscal do Contrato atuar com a devida observância do dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023 e revogam-se as disposições em contrário.

Ciente _____

Cumpra-se e publique-se,

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, SAD-PREV, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente do SAD-PREV

*Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022*